



LEI Nº 12.649, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina Praça Fabiano Dutra o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça Dois Mil, Cento e Trinta e Quatro, localizado no Bairro Farrapos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Fabiano Dutra o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça Dois Mil, Cento e Trinta e Quatro, localizado no Bairro Farrapos, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

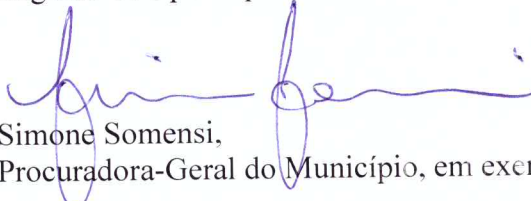
Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Tradicionalista e peão campeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 9 de dezembro de 2019.


Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

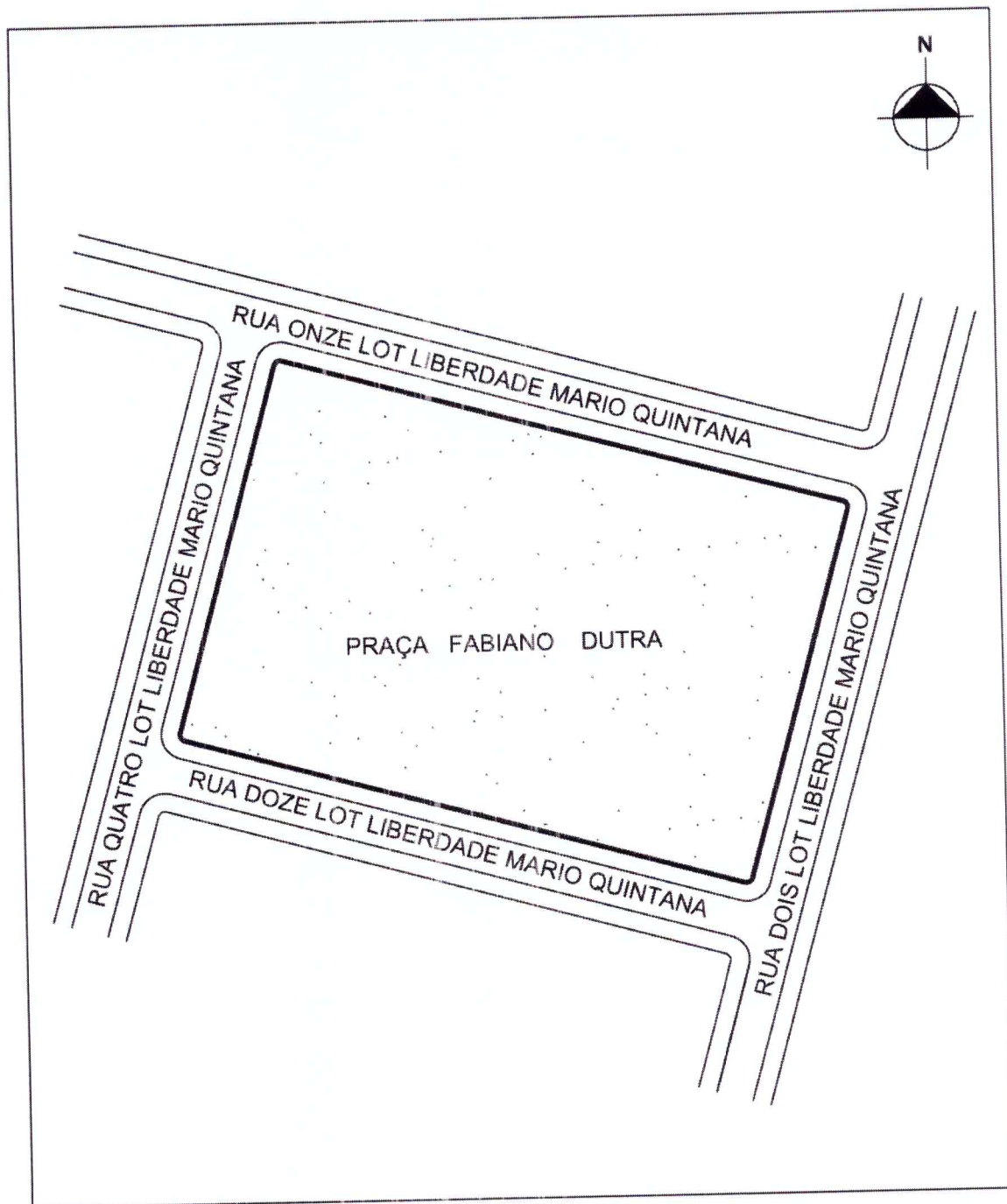
Registre-se e publique-se.


Simone Somensi,
Procuradora-Geral do Município, em exercício.

PUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO		PROCESSO
FONTE	DATA	FONTE	DATA	
DOPA	12.12.2019			19.0.000138771-8



ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.649

Processo: 19.0.000138771-8

Data: 09.12.2019